

Lei nº 273, de 23 de dezembro de 1997.

INCLUI NO PLANO PLURIANUAL PARA 1998 A 2001, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 1998 O PROJETO QUE MENCIONA, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Edvino Herter, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art.1º . Ficam incluídas no Plano Plurianual para o exercício de 1998 a 2001, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 1998, o seguinte projeto a ser executado pela Secretaria Municipal de Administração:

Plurianual

- 07.14 - Amortização de dívida com a Previdência Social
- Objetivo: Amortizar dívida pública com a Previdência Social

Lei de Diretrizes Orçamentarias

- 07.13 - Amortização de dívida com a Previdência Social

Art.2º. É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no orçamento de 1998, no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) para atender despesas com amortização de débitos com a Previdência Social, da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 09 - Encargos Gerais do Município
01.03.07.021.2.032 - ATENDER ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Rubrica:4.3.5.4. - Outras Amortizações.....R\$ 18.500,0

Art.3º. Servirá de recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 - Sec.Mun. de Obras e Viação
01.13.76.447.2.019 - MANTER REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Rubrica:3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.000,00
01.16.88.534.1.8 - ADQUIRIR VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
Rúbrica: 4.1.2.0.- Equipamentos e Material PermanenteR\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

Rua 20 de Março, 001 Fone: (055) 332-5106 CEP: 98735-000 - RS
C.G.C - 94.721.388/0001-63

01.16.88.534.1.8 - ADQUIRIR VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
Rúbrica: 4.1.2.0.- Equipamentos e Material PermanenteR\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 07 - Sec.Mun.de Saúde e Ação Social
01.10.57.316.1.017 - CONSTRUIR UNIDADE HABITACIONAIS
Rubrica:4.1.1.0.- Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00
01.13.76.447.1.019 - CONSTRUIR FONTES DRENADAS
Rubrica:4.1.1.0.- Obras e Instalações.....R\$ 1.500,00

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e três de dezembro de mil novecentos e noventa e sete.



Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se



Olivar Scherer
Sec.Munic.Adm.Planej.e Finan.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

Rua 20 de Março, 001 Fone: (055) 332-5106 CEP: 98735-000 - RS
C.G.C - 94.721.388/0001-63